



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 327/2025

DISPENSA Nº 35/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 05/08/2025 às 13 h e 30 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 **Compra de Tela interativa touchscreen e Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO – Tela interativa touchscreen

4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL – Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 05/08/2025 às 13 h e 30 min**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 05/08/2025 às 13 h e 30 min;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 25 de julho de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria-Geral				
Responsável pela demanda: Andrisa Nunes Souza / Diretora Geral				
Email: diretoria@xangrila.rs.leg.br	Fone: 51 36891081 Ramal 206			
Grau Prioridade: () Baixa (X) Média () Alta				
1. OBJETO:				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Tela interativa touchscreen		UN	01
02	Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen		UN	01

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações e se justifica pela necessidade deste equipamento para a sala de comissões para utilização em reuniões e videochamadas, podendo ser utilizado como equipamento de apoio no plenário da Casa para eventos e palestras.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- | |
|--|
| 4.1. Prazo de entrega/ Execução: 30 dias |
| 4.2. Local e horário da entrega/execução: de segunda a sexta das 13 h às 18 h |
| 4.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos:
4.3.1. Setor de Patrimônio, servidora Evelise |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

4.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis após o recebimento

Descrição

TELA INTERATIVA TOUCHSCREEN

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

1. Deve possuir tela de no mínimo 55 polegadas, com iluminação por LED;
 2. Deve aceitar resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9;
 3. Deve possuir profundidade de cores de no mínimo 10 bits (1,07 bilhões de cores);
 4. Deve permitir um ângulo de visão mínimo de 175°;
 5. Deve possuir um tempo de vida útil (MTBF) de no mínimo de 50.000 horas;
 6. Deve possuir tela de vídeo temperado com espessura mínima de 4mm, com refletividade menor que 1%;
 7. Deve possuir dois alto-falantes internos de no mínimo 20 W de potência cada;
 8. Deve permitir alimentação elétrica AC bivolt automática na faixa de 100 a 240 volts e frequência de 50 e 60 Hz;
 9. O equipamento deverá ser compatível com a instalação em suporte tipo pedestal (com rodízios) no padrão VESA de até 800x400, ser removível e fácil de implantar;
 10. Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes para fixação.
11. Conexões Frontais:
- 11.1. Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo:
 - 11.2. 03(três) portas USB 3.0;
 - 11.3. 01(uma) porta USB Type C 3.0;
 - 11.4. Deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, versão 2.0, ou superior;
 - 11.5. Deve possuir uma porta HDMI Touch;
12. Botões Frontais de Acesso Rápido:
- 12.1. Deve possuir botões para ajuste de Volume +/-
 - 12.2. Deve possuir botão para acesso ao menu de Configuração do Equipamento;
 - 12.3. Menu de Configuração em Português Brasil;
13. WebCam:
- 13.1. Deve possuir Webcam integrada a Tela Interativa com resolução mínima de 2MP (1080P) com sensor CMOS;
 - 13.2. Deve possuir Mode Scan Progressivo;
 - 13.3. Deverá ter ângulo de visão de 90°(horizontal) e 60°(vertical) graus (ou superior);
 - 13.4. Deve possuir balanceamento de branco de forma automática, manual e preset;
 - 13.5. Deve possuir redução de ruído digital 2D e 3D;
 - 13.6. Deve possuir o recurso de compensação de luz de fundo;
 - 13.7. Deverá permitir uma taxa de captura - frame rate de no mínimo 30fps em formato 1080p;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

13.8. Deverá ter 02(dois) microfone embutido de alta qualidade, com redução de ruído e suporte distância mínima de 5m;
13.9 Deverá permitir uso em modo UVC (Universal Video Class), assim como ser compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou superior, macOS, Google Chromebook e Linux;

14. Características CPU OPS:

- 14.1. Deve possuir sistema informatizado com Computador OPS acoplado;
- 14.2. Deve permitir fácil acesso para manutenção;
- 14.3. Deve possuir processador Intel Core i5 11^ª ger, ou superior;
- 14.4. Deve possuir memória RAM de no mínimo 16GB DDR4;
- 14.5. Deve possuir espaço de armazenamento SSD de no mínimo 256GB;
- 14.6. Deve possuir no mínimo uma interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 14.7. Deve possuir conectividade WiFi no padrão 802.11 ax Wi-Fi 6 ou superior;
- 14.8. Deve possuir bluetooth 5.2 ou superior;
- 14.9. Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 3x USB3.0; 3x USB2.0; 1x USB tipo C; 2x Antenas WiFi; 1x RJ45; 1x Mic in; 1x EarPhone; 1x HDMI; 1x DisplayPort
- 14.10. O equipamento deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado e ativado no equipamento;

15. Recursos da tela Multi-Toque:

- 15.1. Deve possuir todos os recursos de tela touch screen integrados, sem a necessidade de instalação de qualquer dispositivo adicional;
- 15.2. Deve permitir, de forma simultânea, no mínimo 20 pontos de toque e no mínimo 20 pontos de escrita com até 2 cores simultâneas;
- 15.3. Deve permitir o uso dos seguintes objetos para toque: Dedo, caneta de escrita e outros objetos sem transparência;
- 15.4. Deve possuir durabilidade superior a 60.000.000 de toques;
- 15.5. Deve oferecer um tempo de resposta ao toque menor que 5ms, e tempo de resposta ao toque duplo menor que 7ms;
- 15.6. Deve permitir escrita e desenho de forma fluente sem quebrar ou parar durante a execução destas atividades;
- 15.7. Deve possuir precisão do toque de 1mm;
- 15.8. Deve possuir compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Mac OS, Android, Chrome OS e Linux;
- 15.9. Deve permitir operar sem necessidade de calibração nem instalação de drivers;

16. Instalação com Mobilidade:

- 16.1. Deve permitir ajustes de posições de altura do painel;
- 16.2. Deve suportar opção de montagem em parede;
- 16.3. Deve ser fornecido com acessórios para utilização;
- 16.4. Teclado em português ABNT2, sem fio, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "ç", ajuste de inclinação, teclado numérico à direita;
- 16.5. Mouse ambidestro com 3 botões sem fio, com roda de rolagem;
- 16.6. Devem acompanhar baterias e receptores sem fio USB;
- 16.7. Devem ser ofertados na cor preta;
- 16.8. Deve possuir software para quadro branco com interface em língua portuguesa e recursos diversos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

16.9. Deve possuir aplicativo para smartphone para controle da tela via conexão wireless, e permitir interagir no conteúdo apresentado;

16.10. Deve possuir software compatível com Android, Windows e Apple, para compartilhamento da tela ou de dados do dispositivo conectado;

17. Sistema Operacional e Aplicativos

17.1. O Sistema Operacional da solução deve ser baseado em Android, Windows e Apple para o hardware do computador/tela interativa;

17.2. Sistema operacional para o hardware do equipamento deverá ser feita de modo que haja perfeita integração dos drivers e dos dispositivos. Não serão aceitos drivers genéricos e todos eles deverão dar suporte integral às funcionalidades dos dispositivos;

18. Conexões USB e configurações gerenciais;

18.1. O sistema Operacional deverá ser atualizado de forma automática ou programável;

18.2. O Sistema Operacional deverá possuir as características, retornando ao modo de fábrica quando solicitado;

18.3. A FABRICANTE deverá manter a versão do sistema operacional do computador interativo fornecida atualizada;

18.4. Esta atualização deve refletir a correção de erros e possíveis melhorias de funcionamento do sistema operacional;

18.5. O Sistema Operacional e seus respectivos aplicativos não poderão ocupar mais que 50% do armazenamento total do Computador Interativo;

19. Outros Requisitos:

19.1. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos;

19.2. A garantia do equipamento oferecido será de no mínimo 12 meses (peças e mão de obra ou troca) contados a partir da entrega;

19.3. O Suporte Técnico será acionado no momento em que aparecer alguma falha ou incidente no equipamento e que necessite de uma intervenção técnica, através de suporte técnico com orientação de uso do produto por telefone;

19.4. Nos horários comerciais (das 08:00h às 18:00 h) o atendimento do suporte técnico realizado pelos profissionais do help desk através da central de atendimento.

19.5. O produto deverá estar em conformidade o especificado, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

19.6. Se qualquer item aqui descrito, for considerado acessório deverá ser incluído na proposta comercial;

19.7. Garantia de atendimento no Brasil e com Centro Autorizado de Serviços na região metropolitana de Porto Alegre ou Litoral Norte do RS;

19.8. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos;

19.9. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;

19.10. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) oferecido(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) oferecido na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial;

19.11. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

- 19.12. O equipamento deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, CEP 95.588-000, de segunda a sexta no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes à entrega.
- 19.13. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
- 19.14. Caso o produto não corresponda ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, todas as despesas referentes a troca por conta do fornecedor, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

SUporte pedestal para tela interativa
QUANTIDADE: 01 UNIDADE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

1. Suporte tipo pedestal compatível com Tela de 55 a 60 polegadas, com base reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto.
2. Deve ser fabricado em aço-carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta.
3. Deverá ter altura regulável livre de até 1,8m do piso ao centro do suporte da TV;
4. Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400.
5. Carga admissível para no mínimo 100kg;
6. Deverá acompanhar no mínimo 1 jogo de rodízios e 1 jogo de pés niveladores fixo, possibilitando a opção de manter fixo ou móvel;
7. Devendo acompanhar parafusos para fixação da Tela (4 parafusos m8x45, 4 parafusos m8x254 parafuso m8x20 pedestal para TELA, 4 parafusos m6x16, 8 arruelas m8 esp. 3mm, 4 arruelas m8 esp. 1,5mm);
8. Acompanhado do Manual em Português Brasil para a fácil instalação.
9. A garantia do equipamento oferecido será de no mínimo 12 meses (peças e mão de obra ou troca) contados a partir da entrega;
10. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
11. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) oferecido(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) oferecido na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial;
12. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências.
13. O equipamento deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, CEP 95.588-000, de segunda a sexta no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes à entrega.
14. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
15. Caso o produto não corresponda ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, todas as despesas referentes a troca por conta do fornecedor, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00062/25			Data: 17/04/2025	Abertura: 17/04/2025	Encerramento: 17/04/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.006.011	TELEVISÃO INTERATIVA TOUCHSCREEN 65"	1	18.865,06	18.865,06
2	002.002.026	SUPORTE PEDESTAL PARA TELA INTERATIVA TOUCHSCRE	1	1.796,67	1.796,67
TOTAL			2	20.661,73	20.661,73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:

Compra de Tela interativa touchscreen e Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen.

LOTE	DESCRÍÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.